



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2313 – PARNAMIRIM, RN, 28 DE JUNHO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

LEI ORDINÁRIA Nº 1.819, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial nos termos do artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender as despesas com: o custeio das Indenizações dos imóveis locados pela administração pública que permanecem em uso no atual exercício cujos contratos estão ainda em fase de renovação.

Com Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária – 02.081 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
Função – 15 – Urbanismo;
Sub Função – 122 – Administração Geral;
Programa – 002 – Modernização e Suporte Administrativo;
Projeto – 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;
Despesa – 33.90.93 – Indenizações e Restituições;
Fonte – 101 – Recursos Próprios Desvinculados
Valor – R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária – 02.091 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
Função – 26 – Transporte;
Sub Função – 122 – Administração Geral;
Programa – 002 – Modernização e Suporte Administrativo;
Projeto – 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;
Despesa – 33.90.93 – Indenizações e Restituições;
Fonte – 101 – Recursos Próprios Desvinculados
Valor – R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária – 02.101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

Função – 15 – Urbanismo;
Sub Função – 122 – Administração Geral;
Programa – 002 – Modernização e Suporte Administrativo;
Projeto – 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;
Despesa – 33.90.93 – Indenizações e Restituições;
Fonte – 101 – Recursos Próprios Desvinculados
Valor – R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária – 02.121 - Secretaria Municipal de Habitação;
Função – 16 – Habitação;
Sub Função – 122 – Administração Geral;
Programa – 002 – Modernização e Suporte Administrativo;
Projeto – 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;
Despesa – 33.90.93 – Indenizações e Restituições;
Fonte – 101 – Recursos Próprios Desvinculados
Valor – R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da anulação parcial de dotações, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964 (anulação de dotação).

Unidade Orçamentária – 02.021 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Função – 04 – Administração;
Sub Função – 122 – Administração Geral;
Programa – 031 – Locação de Imóveis;
Projeto – 2.122 – Locação de Imóveis - Geral;
Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte – 101 – Recursos Próprios Desvinculados
Valor – R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 26 de Junho de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

**DECRETO
GACIV**

DECRETO Nº 5.848, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as comemorações alusivas ao São Pedro,

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 29 de Junho de 2017 (Quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

**PORTARIAS
GACIV**

PORTARIA Nº 002, de 20 de Junho, de 2017.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **KARINA REGINA NUNES BARROS CARLOS**, matrícula 1807, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil - GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
002/2017- GACIV	COMERCIAL J A LTDA - CNPJ 01.653.918/0001-00	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAS DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO - PREGÃO ELETRONICO 072/2016 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21/06/93.
003/2017 GACIV	JOAQUIM F NETO EIRELI-ME - CNPJ: 40.783.060/0001-42	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO - PREGÃO ELETRONICO 072/2016 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21/06/93.

Art. 2º - O Fiscal dos Contratos possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição de Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 1.282, de 22 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Função Gratificada II - FG2, do servidor **MARCUS GONÇALVES TAVARES DA SILVA**, mat. 13703, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.283, de 22 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder ao servidor **IVAN ZANONI RODRIGUES**, mat. 6723, a Função Gratificada II – FG2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.284, de 23 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder ao servidor **ALDO PEIXOTO JÚNIOR**, mat. 8488, a Função Gratificada II – FG2, lotado na Assessoria de Comunicação Social do Gabinete Civil – GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.286, de 23 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **FLÁVIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no

Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.287, de 23 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **FRANCISCO JORGE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.289, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **FLÁVIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.290, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.291, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ANTÔNIA LÚCIA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.292, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **JANIKELLY MEDEIROS ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.293, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **CRIS APARECIDA COUTINHO DA SILVA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.294, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ELANIA SANTOS DAS CHAGAS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.295, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **FRANCISCA ANA ANGÉLICA CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.296, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARA LÚCIA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.297, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SUZANETE BATISTA NELSON**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.298, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **VIVIANE HONORATO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIA Nº. 1.299, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **JUSÇARA EGIDEO**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

**PORTARIAS
SEMAS**

PORTARIA Nº 06 DE 22 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 15, §8º e art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, e considerando a responsabilidade dos Agentes públicos no acompanhamento e recebimento dos produtos obtidos de processo licitatório pela SEMAS,

RESOLVE:

Art 1º - CONSTITUIR a Comissão de recebimento de materiais em Geral e Gêneros Alimentícios, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnamirim, que tem como objetivo receber e examinar a quantidade, especificações e a qualidade dos alimentos e outros materiais.

Art 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

I - rejeitar o material, no todo ou em parte, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, a controle de qualidade;

II - após verificar os prazos de validade dos produtos expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

III - nos casos de aquisição de equipamentos, materiais e alimentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Art. 3º - DESIGNAR para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Antônia Hilda de Macedo – Mat. Nº 14306

Felipe Jarbas da Silva – Mat. Nº 16292

Janderson Ribeiro de Souza e Silva – Mat. Nº 8452

Art 4º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELIENAI DANTAS CARATAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 07, de 26 de JUNHO, de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA** e Silva, matrícula nº8452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo este:

SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, sendo seu objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, inscrita no CNPJ nº 07.209.477/0001-20, tendo como número de contrato 127/2017.

Art. 2º - ESTABELECER que o servidor de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - Manter a SecretáriaMunicipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social.

**PORTARIAS
SETRA**

**PORTARIA Nº 014/2017 – SETRA,
DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 022/07, e pela Lei Nº 030/09;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Nº 001/2017, instituída pela Portaria Nº 001/2017-GS/SETRA, publicada no DOM Nº 2242, de 14/03/2017;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância entendeu que os elementos colhidos não permitiram confirmar a prática da suposta irregularidade, motivo pelo qual, foi proposto o arquivamento do presente processo;

CONSIDERANDO que este Secretário de Trânsito e Transporte acatou os termos do Relatório Final da Comissão em sua integralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Isentar de responsabilidade e de pena administrativa, o servidor **JUSSIÊ TAVARES DA COSTA** - Matrícula 8476;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**AVISO
SEMUT**

INTIMAÇÃO

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada dia 05 de julho de 2017, a partir das 13:30h horas, na sala de Fiscalização da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

PROCESSO Nº.: 2016.014218-5 – PROJETO REVISÃO DE ALVARÁ

RECORRIDA: FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RECURSO EX-OFFÍCIO)

CNPJ Nº.: 10.884.031/0001-06

END.: AV: ABEL CABRAL, 1601 - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.151-250

TELEFONE: (84)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: ÉCIA MARIA DE MOURA VIANA

PROCESSO Nº.: 2014.016938-0 – REVISÃO DE LANÇAMENTO RECORRIDA: RADIOCLIN IMAGENS MÉDICAS LTDA - ME (RECURSO EX-OFFÍCIO)

CNPJ Nº.: 04.382.094/0001-61

END.: ALAMEDA DOS BOSQUES, 750 CASA 29 - PARQUE DO JIQUÍ - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.153-170

TELEFONE: ()

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

Obs: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 23 de junho de 2017.

IARA EUNICE BATISTA ROCHA
Secretária/CMC/RN

**EXTRATOS
SEARH**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / SOS GÁS LTDA. - OBJETO: Suprimir o item 01 do contrato de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo com distribuição para diversas Secretarias do Município de Parnamirim/RN e prorrogar a vigência somente em relação ao item 02 – GLP 45kg. -, até 31 de dezembro de 2017 ou até a finalização do procedimento licitatório que se encontra em tramitação. - **RECURSOS:** FMS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2016 e Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de junho de 2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos



“O FOCO AGORA É CUIDAR BEM MELHOR DO PARNAMIRINENSE.”

Júlia Ferreira - Diretora Geral / Maternidade Divino Amor

Pensando em aperfeiçoar os serviços para a população de Parnamirim, a Prefeitura está realizando treinamentos de qualificação dos servidores. São oficinas de capacitação para profissionais de saúde e uma série de encontros que avaliam as escolas públicas, enfatizando a melhora do ensino. Um novo tempo com um novo foco: cuidar bem melhor do parnamirinese.



**PREFEITURA
DE PARNAMIRIM**
Cuidando de você.